

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação ao Diário da República n.º 86/2004/A de 8 de Outubro de 2004

Declaração de Rectificação n.º 86/2004

de 8 de Outubro

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2004/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 2.º, nas alíneas c) e d), onde se lê:

«c) Sempre que a envolvente paisagística e natural seja reconhecida como adequada ao turismo de natureza pelas direcções regionais com competência de turismo e ambiente;

d) Desde que não esteja prejudicada a aplicabilidade da zona de protecção a que se refere o artigo 10.º»

deve ler-se:

«c) Desde que não esteja prejudicada a aplicabilidade da zona de protecção a que se refere o artigo 10.º»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Setembro de 2004. - O Secretário-Geral,
José M. Sousa Rego.